



Prefeitura Municipal de Brejo da Madre de Deus

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJO DA MADRE DE DEUS-PE, E DE OUTRO LADO A EMPRESA EDJA PEREIRA INACIO ME, NAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ABAIXO ESPECIFICADAS:

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2020

Segundo termo aditivo ao contrato de Prestação de Serviços que firmam, como **Contratante**, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJO DA MADRE DE DEUS-PE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ: 09.159.378/0001-07, com sede à Praça Vereador Abel de Freitas, s/n, deste Município, neste ato representado pelo Secretário de Saúde o Sr. José Edson de Sousa, brasileiro, estado civil, profissão, residente e domiciliada: endereço, nº – Bairro, deste Município, portador do CPF: nº 146.842.844-68, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado à empresa **EDJA PEREIRA INACIO ME**, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 26.673.573/0001-06, com sede na Avenida Miguel Pereira Neto, Nº 727, Novo Horizonte, Cupira/PE, neste ato legalmente representada pelo(a) Sr.(a), Edja Pereira Inacio, brasileira, residente e domiciliada na cidade de Cupira/PE, devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº 097.426.324-99 e RG nº 8.609.256 PE, nos termos do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2020, realizado sob a DISPENSA DE Nº 004/2020, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e respectivas alterações, além das demais normas legais pertinentes.

CLÁUSULA PRIMEIRA -

Em atenção ao princípio da continuidade do serviço público, acrescenta-se ao contrato original, o valor descrito na tabela abaixo, em conformidade com a Lei 8.666, de 21.06.93, tudo, devidamente autorizado pelo Senhor Secretário.

CLÁUSULA SEGUNDA –

Como contraprestação a execução dos serviços, objeto deste acordo, o **Contratante** pagará à **Contratada** o valor mensal de R\$ 9.432,00 (Nove mil, quatrocentos e quarenta e dois reais), descrito na tabela abaixo

Item	Discriminação	Und	Quant. Área	Nº de Aplicações mensais	Valor Unitário	Valor Mensal Total
1.0	Unidades de Saúde					
1.16	HOSPITAL MUNICIPAL DR. JOSÉ CARLOS DE SANTANA	M2	600,00	8,00	1,80	R\$ 8.640,00
1.17	LABORATÓRIO MUNICIPAL	M2	55,00	8,00	1,80	R\$ 792,00
	TOTAL MENSAL	M2	655,00	8,00	1,80	R\$ 9.432,00

CLÁUSULA TERCEIRA –

Os recursos para a realização do objeto do presente Contrato são oriundos das seguintes dotações orçamentárias:

3 FUNDO DE SAÚDE DO BREJO DA MADRE DE DEUS



Prefeitura Municipal de Brejo da Madre de Deus

03 ENTIDADE SUPERVISIONADA
03 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
030301 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10 Saúde
10 122 Administração Geral
10 122 1002 SUPORTE AOS SERVIÇOS DE SAÚDE
10 122 1002 2218 0000 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DO COVID19
1141 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
0.05.10 300.001 Recursos Transferidos do SUS

CLÁUSULA QUARTA –

Ratificam-se as demais cláusulas do acordo original firmado entre as partes..

CLÁUSULA QUINTA –

Assim, por estarem de pleno acordo quanto aos termos do presente instrumento, cujo teor é de inteiro conhecimento de ambos, firmam o presente termo aditivo ao contrato de prestação de serviços, que vai assinado, também, por duas testemunhas, extraindo-se do referido instrumento 03 (três) vias de idêntico teor

Brejo da Madre de Deus, 20 de Junho de 2020.

José Edson de Sousa
SECRETÁRIO DE SAÚDE
CONTRATANTE

EDJA PEREIRA INACIO ME
CNPJ n.º 26.673.573/0001-06
Edja Pereira Inacio
CPF/MF nº 097.426.324-99
Contratado

Testemunhas:

CPF/MF:

CPF/MF:

Felipe Caraciolo
Advogado
OAB/PE 29.702